



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 3709/2026

VALIDADE ATÉ: 11/06/2029

PROCESSO Nº.: 2026/0000000137

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2026

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

BEMISA AGUA AZUL MINERACAO S.A.

PORTE:

E-III

ENDEREÇO:

Zona Rural, Lot. 50D da Gleba Pium, S/N,s.n

MUNICÍPIO:

Água Azul do Norte - PA

CEP:

Sem Informação

INSC. ESTADUAL/RG:

15-789431-2

CNPJ/CPF:

43.300.286/0002-14

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0507-1 - Extração de Minerais metálicos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 6494,36

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Zona Rural, Lot. 50D da Gleba Pium, S/N,s.n - Água Azul do Norte - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 50°28'35,76 - S: 06°51'00,74

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** as obras de instalação para ampliação do projeto Água Azul (Fase 2) compreendendo a atividade de Extração e Beneficiamento de Minerais Metálicos - Minério de Ouro, com produção de até 2,85 MTA, sendo que, a instalação compreende a ampliação das seguintes estruturas: cava a céu aberto (Abelhas); planta de beneficiamento de minério; pilhas de estéril (PDE); PDER para codisposição de rejeito filtrado; incremento dos sistemas de drenagem superficial e interna; expansão das estruturas de apoio, incluindo áreas de armazenamento de reagentes, bacias de contenção e unidades de controle ambiental, em área outorgada sob processo ANM nº 850.492/2007, no município de Água Azul do Norte/PA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 69173/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2026, de 01/06/2026.

Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor de cumprir outras exigências, estabelecidas em disposições legais regulamentares e em normas técnicas aplicáveis.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 12 de junho de 2026

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 12/06/2026 19:13;

Gerson Cardoso Paes 12/06/2026 19:09;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/qPzS>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 3709/2026

VALIDADE ATÉ: 11/06/2029

PROCESSO Nº.: 2026/0000000137

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2026

Anexo I - Licença de Instalação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº. 3709/2026 requerida no processo protocolado sob nº. 2026/0000000137 em 05/01/2026, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Recomendação

Prazo de 1095 dias

Manter o banco de dados próprio com informações de cada animal peçonhento detectado em monitoramentos ou ocasionalmente, para que sejam utilizadas nos treinamentos de segurança no trabalho e educação ambiental.

Item: Condicionante

Prazo de 60 dias

1 - Apresentar o Plano parametrizado de fomento ao esporte relativo à arena de vôlei de praia e futevôlei implementada na escola municipal Água Azul, por meio de documento estruturado de ações sociais. A proposta deverá contemplar calendário anual de atividades, regras de uso, critérios de acesso, cronograma de manutenção, metas de participação e estratégias de divulgação, tais informações, bem como as evidências de sua execução, deverão integrar os resultados e a discussão nos relatórios semestrais de execução do plano, bem como nos respectivos RIAAs;

2 - Apresentar cópia do pedido de Outorga de Uso de Recursos Hídricos (captação superficial) para atendimento da demanda requerida na fase de operação de 2,85 MTA. Caso o empreendimento necessite de aumento do volume de água para a fase de instalação da ampliação do projeto, deverá ser apresentada a Outorga de Uso conforme dispõe a Instrução Normativa SEMAS nº 02/2012;

Prazo de 90 dias

3 - Implantar placas de identificação para unidades operacionais e principais setores da mina (lavra/extração, beneficiamento mineral, área de estéril/rejeito, pátio de estocagem, almoxarifado e demais estruturas operacionais existentes), em conformidade com as diretrizes da NR-22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, visando adequada organização das atividades e facilitação das ações de vistoria/fiscalização; Obs.: Deverá ser apresentado a esta Secretaria registro fotográfico comprobatório da implantação da sinalização nas áreas operacionais;

4 - Apresentar informações a respeito do licenciamento ambiental da ampliação da capacidade de armazenamento e abastecimento do posto de combustíveis, localizado no site do projeto;

5 - Ampliar a malha de monitoramento de ruídos e vibrações com o acréscimo de um ponto nas proximidades da residência mais próxima da área operacional do empreendimento, visando avaliar os potenciais impactos decorrentes do aumento das atividades de lavra e da intensificação do uso de explosivos, devendo o monitoramento contemplar parâmetros compatíveis com as normas técnicas aplicáveis para avaliação do conforto humano e da integridade estrutural das edificações;

Obs.: Apresentar mapa georreferenciado contendo a localização do ponto de monitoramento e sua relação com a residência receptora, registro fotográfico do local, bem como a ficha técnica e os certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas campanhas de monitoramento, incluindo fabricante, modelo, parâmetros monitorados e faixa de medição;

6 - Apresentar quantitativamente os resultados esperados do Programa de Gestão Ambiental do Empreendimento, por meio do estabelecimento de metas, indicadores de desempenho e critérios mensuráveis para cada uma das ações previstas, de modo a possibilitar o acompanhamento sistemático, a avaliação objetiva da efetividade do programa e a verificação do cumprimento de seus objetivos ao longo de sua execução;

7 - Apresentar detalhamento do Programa de Monitoramento Geomecânico da Cava, contemplando os parâmetros geotécnicos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 3709/2026

VALIDADE ATÉ: 11/06/2029

PROCESSO Nº.: 2026/0000000137

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2026

limites de alerta e emergência, critérios para adoção de medidas preventivas e corretivas, metodologia e periodicidade das inspeções geomecânicas, protocolos operacionais para períodos críticos e definição de critérios quanto à necessidade de instrumentação geotécnica complementar;

8 - Apresentar detalhamento do Programa Geotécnico da Pilha de Rejeito/Estéril, contemplando os parâmetros geotécnicos de controle, critérios de estabilidade física da estrutura, limites de alerta e emergência, metodologia e periodicidade das inspeções e monitoramentos, avaliação quanto à necessidade de instrumentação geotécnica complementar e protocolos operacionais para situações críticas;

9 - Apresentar detalhamento do Programa de Monitoramento Hidrogeológico, contemplando a rede de monitoramento proposta, parâmetros hidrogeológicos avaliados, metodologia e periodicidade das campanhas, critérios de interpretação dos dados e protocolos operacionais para identificação e resposta frente a alterações hidrogeológicas relevantes;

10 - Reapresentar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE), ampliando sua abrangência a fim de contemplar todas as áreas, estruturas, instalações e atividades com potencial de risco ambiental e operacional do empreendimento, incluindo, mas não se limitando, às áreas de armazenamento e manuseio de produtos químicos, posto de abastecimento de combustíveis, oficinas, planta de beneficiamento, sistemas de armazenamento de reagentes e demais estruturas passíveis de ocasionar acidentes ambientais, contemplando a identificação dos cenários de risco, procedimentos de resposta, recursos disponíveis, fluxos de comunicação, responsabilidades, ações de mitigação e medidas de recuperação das áreas eventualmente afetadas;

11 - Reapresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, contemplando o inventário quantitativo e qualitativo dos resíduos gerados ou com previsão de geração nas fases de implantação, operação, ampliação e desativação do empreendimento, incluindo a classificação dos resíduos, estimativas de geração por tipologia, fontes geradoras e respectivas formas de gerenciamento previstas;

12 - Apresentar a versão reformulada do Programa de Educação Ambiental (PEA), por meio de documento revisado que inclua a comunidade externa como público-alvo (além do público interno de trabalhadores já previstos). A proposta deverá contemplar calendário anual, metas, indicadores de desempenho (alcance, satisfação e resultados) e temas mínimos sobre água, saúde pública, prevenção de conflitos, segurança no tráfego, cidadania ambiental e comunicação de riscos. Tais informações, bem como as evidências de sua execução contínua, deverão integrar os resultados e a discussão nos relatórios anuais consolidados do programa;

Prazo de 120 dias

13 - Apresentar e executar o Programa de Gestão do Uso da Água e Segurança Hídrica Social. A proposta deverá considerar o cenário de ampliação de escala do empreendimento, a vulnerabilidade de abastecimento crônico na sede municipal e a possibilidade de intensificação de estiagens, devendo o plano conter, obrigatoriamente, matriz de riscos socioeconômicos, protocolo de comunicação preventiva, assim como medidas de mitigação social.

14 - Apresentar o Estudo e Plano de Transição Econômica focado na mitigação do risco de dependência econômica municipal e no ciclo de expansão–retração típico de municípios mineradores, por meio de documento técnico estruturado. A proposta deverá propor medidas associadas à diversificação econômica, capacitação de mão de obra local, encadeamentos produtivos e estratégias de desmobilização responsável. Tais informações, além das evidências de evolução de suas metas, deverão integrar os resultados e a discussão nos relatórios periódicos de acompanhamento socioambiental e devem constar nos RIAA's respectivos.

Prazo de 150 dias

15 - Apresentar proposta de apoio infraestrutural à gestão ambiental estadual, com proposta a ser aprovada pela SEMAS;

16 - Apresentar proposta de apoio a iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos em unidades de Instituições de Ensino Superior;

Prazo de 365 dias

17 - Apresentar autorização do superficiário referente à futura ADA, especificamente para a área que não pertence à empresa Bemisa Água Azul Mineração S/A, antes das intervenções na referida área;

18 - Apresentar anualmente ao longo da vigência desta licença o Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA e informações complementares que se fizerem necessárias, na forma digital, devidamente assinado pelo profissional responsável tecnicamente pela gestão ambiental do empreendimento, visando a manutenção da licença, conforme determinam os Decretos Estaduais nº. 1.120, de 08 de julho de 2008 e nº 1.881, de 14 de setembro de 2009, o qual deve estar organizado como capítulos e conter:

18.1 - Declaração de Informações Ambientais – DIA;

18.2 - Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI N°: 3709/2026

VALIDADE ATÉ: 11/06/2029

PROCESSO N°: 2026/0000000137

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2026

18.3 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou CTDAM dos profissionais responsáveis pela elaboração dos relatórios, campanhas, coletas, análises laboratoriais e execução dos programas ambientais;

18.4 - Apresentar os resultados de TODOS dos programas de controle, mitigação e monitoramento ambiental necessários ao acompanhamento, prevenção, mitigação e controle dos impactos identificados no Relatório de Controle Ambiental (RCA), garantindo a compatibilidade entre os impactos diagnosticados e as medidas de gestão ambiental propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo cada programa conter, no mínimo, objetivos, justificativa técnica, metodologia detalhada, área de abrangência, cronograma de execução, indicadores de desempenho, responsáveis técnicos e resultados detalhados de sua efetividade;

Obs.1: Apresentar os resultados consolidados do monitoramento geomecânico, incluindo análise da estabilidade física da cava, registro das não conformidades identificadas, medidas corretivas adotadas e integração das informações com os sistemas de drenagem operacional e Plano de Ação de Emergência do empreendimento;

Obs.2: Apresentar os resultados consolidados do monitoramento geotécnico da pilha, incluindo análise das condições de estabilidade da estrutura, funcionamento dos sistemas de drenagem, registro das não conformidades identificadas e medidas corretivas adotadas;

Obs.3: Apresentar os resultados consolidados do monitoramento hidrogeológico, incluindo análise evolutiva do comportamento do nível freático, avaliação das interações entre águas subterrâneas e superficiais, registro das não conformidades identificadas e medidas corretivas eventualmente adotadas;

Obs.4: Apresentar os resultados da implementação do Plano de Atendimento a Emergências, contemplando todas as áreas e cenários de risco abrangidos pelo plano, incluindo registros de treinamentos, simulados realizados, inspeções, não conformidades identificadas, ocorrências registradas, ações corretivas adotadas e avaliação da efetividade das medidas implementadas ao longo do período de referência.

Obs.5: Apresentar os resultados da execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, contendo a quantificação dos resíduos efetivamente gerados, as formas de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e comprovantes de destinação final, com identificação detalhada da destinação adotada para cada tipologia de resíduo, acompanhada dos respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR, Certificados de Destinação Final – CDF e demais documentos comprobatórios pertinentes.

18.5 - Apresentar Relatório de Levantamento Socioeconômico Primário das AID e AII do meio socioeconômico, a ser entregue juntamente com o RIAA. O documento deverá contemplar dados de campo atualizados sobre abastecimento de água domiciliar, saúde, educação, segurança pública, dinâmica econômica e percepção social do empreendimento, segmentados por grupos sociais relevantes, devendo integrar aos questionários de campo uma metodologia específica voltada à identificação de eventual autoatribuição quilombola e/ou outras formas de tradicionalidade nas áreas rurais (incluindo entrevistas com lideranças, instituições locais e mapeamento social participativo). As informações, o plano amostral, os instrumentos de coleta, registros, espacialização dos pontos e base de dados anonimizada, deverão compor o relatório metodológico e conclusivo;

Prazo de 1095 dias

19 - Atualizar o plano diretor do empreendimento após as obras de ampliação do projeto Água Azul. A revisão deve incluir a locação de todas as estruturas de apoio necessárias, como biodigestores e caixas SAO;

20 - Atualizar o Plano de Fechamento de Mina conforme dispõe a Legislação sobre o assunto. Na oportunidade, prevê a continuidade do Plano de Monitoramento de Águas Superficiais e Subterrâneas para a fase de fechamento do empreendimento;

21 - Para os monitoramentos de fauna terrestre e de biota aquática, executar o plano de trabalho aprovado no Parecer Técnico nº 2025/67160, que subsidiou a AU nº 5968/2026, devendo-se atentar para o cumprimento das condicionantes já solicitadas e também das condicionantes específicas listadas abaixo;

22 - Para os monitoramentos de ictiofauna, modificar a localização e inserir pontos de monitoramento, conforme apontado abaixo:

22.1 - Modificar o ponto ICTIO_04 para o Igarapé do Meio, nas coordenadas geográficas aproximadas 06°52'05" S e 50°28'30" O;

22.2 - Adicionar um ponto de monitoramento no Igarapé Norte, nas coordenadas geográficas aproximadas 06°50'02" S e 50°27'42" O; uma vez que com o novo layout, este igarapé terá parte dentro da ADA;

22.3 - Adicionar um ponto de monitoramento de biota aquática no Igarapé Sul nas coordenadas geográficas aproximadas 06°52'14" S e 50°27'56" O, uma vez que com o novo layout da ADA, este Igarapé ficará muito próximo da Área Operacional;

22.4 - Durante os monitoramentos de mamíferos de médio e grande porte, acompanhar a presença e tamanho populacional da espécie de primata *Sytilagus brasiliensis*, classificada como "Em perigo", e propor medida de conservação em caso de mudanças significativas no tamanho da população;

22.5 - Durante os monitoramentos de ictiofauna, acompanhar a presença e tamanho populacional das espécies apontadas como indicadoras de qualidade ambiental *Characidium fasciatus*, *Hemigrammus cf. levis*, *Hoplias malabaricus*, *Otocinclus vittatus* e *Serrapinnus aster*;

23 - Incluir, nos relatórios de monitoramento de fauna terrestre e de biota aquática, análises voltadas para a comparação entre espécies que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 3709/2026

VALIDADE ATÉ: 11/06/2029

PROCESSO Nº.: 2026/0000000137

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2026

estiverem sendo registradas pela primeira vez e espécies que foram detectadas anteriormente e não foram mais detectadas, classificando-as quanto a tolerância a ambientes alterados, como modo de acompanhar se está ocorrendo substituição de espécies (turnover);

24 - Apresentar e executar "Programa de Criação de Corredores Ecológicos", nas coordenadas geográficas aproximadas 06°52'03.00"S e 50°27'45.00"O, incluindo ações do PRAD para acelerar e melhorar a recuperação do ambiente;

Obs.: Havendo viabilidade, estender o programa para outras áreas viáveis e que conectem o máximo de fragmentos possíveis.

25 - Durante o período de evento climático de El Niño, monitorar continuamente os corpos hídricos tidos como permanentes (especialmente durante a estação seca), a fim de detectar o risco de secagem dos mesmos antes que aconteça;

Obs.: Em caso de secagem de corpos hídricos nos pontos de soltura de fauna silvestre, a empresa deverá propor e executar medidas que garantam disponibilidade de água para dessedentação dos animais até que as chuvas sejam suficientes para manter naturalmente os corpos hídricos.

26 - Apresentar previamente à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), a comprovação da destinação do material lenhoso oriundo da supressão vegetal, incluindo o detalhamento das formas de aproveitamento, transporte e destinação final, acompanhada da documentação comprobatória pertinente;

27 - Apresentar evidências quanto à origem das espécies utilizadas na recuperação de áreas, por meio de documentos comprobatórios, tais como notas de aquisição ou registros de controle de viveiro florestal da empresa. Tais informações deverão integrar os resultados e a discussão nos relatórios de atividades das AU, bem como nos respectivos RIAAs;

28 - Confirmar a identificação taxonômica e a ocorrência das espécies florísticas citadas no RCA que não apresentam registros confirmados para o estado do Pará nas bases de dados IUCN, Re flora e Plants of the World, avaliando possível ampliação de distribuição geográfica ou necessidade de revisão taxonômica, devendo os resultados serem apresentados em relatório técnico acompanhado de registros fotográficos, coordenadas geográficas e, quando necessário, material botânico testemunho/exsicatas para validação das espécies;

Obs.: Preferencialmente responder este item também no relatório final de atividades referentes à AU de Supressão de Vegetação, devendo ser citado no texto.

29 - Durante o período de ocorrência de El Niño, realizar monitoramento contínuo das áreas em recuperação ambiental e compensação florestal, com avaliação da sobrevivência das mudas, regeneração natural e disponibilidade hídrica das áreas revegetadas, a fim de identificar precocemente sinais de estresse hídrico e comprometimento do desenvolvimento vegetacional.

Obs.: Em caso de elevada mortalidade de mudas, comprometimento da regeneração vegetal ou deficiência hídrica nas áreas monitoradas, a empresa deverá adotar medidas corretivas, incluindo irrigação emergencial, replantio de espécies nativas e manutenção complementar das áreas em recuperação.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Gerson Cardoso Paes
Coordenadoria de Mineração - CMINA

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA